

=====

DECRETO Nº 2.095/2017

=====

**“Abre Crédito Suplementar Por
Superávit Financeiro No Exercício
De 2017”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.9º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

8000	Secretaria De Agricultura
8001	Divisão de Agricultura
20-606-155-2.43	Assistência e Apoio e Fomento a Agricultura Familiar
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00 (310)	-Recursos Ordinários..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 07 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 07 de novembro de 2017.

JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal